



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
R. Irmão Emílio Conrad, 120 - Bairro Florestal - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - www.jfrs.jus.br

PORTARIA Nº 455/2020

O Excelentíssimo Senhor Mauro Sbaraini, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, em especial o que consta nos artigos 148 e 154 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO:

A - a Portaria nº 394/2020, que suspende o atendimento ao público externo na Subseção de Lajeado;

B - a Decisão nº 5075449, da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir o horário de acesso ao prédio sede da Subseção Judiciária de Lajeado, para magistrados, servidores e terceirizados, das 12:00 horas às 18:00 horas, exceto em casos de urgência;

Art. 2º Os terceirizados trabalharão no sistema de rodízio, havendo no prédio, nos dias úteis, um vigilante e uma auxiliar de serviços gerais, mantendo o restante do quadro em sobreaviso durante período correspondente a sua jornada de trabalho diária regular, podendo ser convocados em situações relevantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/03/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sbaraini, Diretor do Foro da Subseção de Lajeado**, em 18/03/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5077414** e o código CRC **4FAE6D5D**.